



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.551, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**“Declara a Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública, CONSEP, com sede no Município de Santana da Vargem - MG, e dá outras providências .”**

O Povo de Santana da Vargem por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a Utilidade Pública Municipal o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA de Santana da Vargem/MG, devidamente inscrito no CNPJ/MF 34.214.109/0001-43, com sede à Rua Luiz Furtado de Abreu, nº882, Centro, Santana da Vargem/MG.

**Art.2º** - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, quando solicitada e de forma anual, junto ao poder público executivo e legislativo municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

**Art.3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária do artigo 1º:

- a) descumprir a exigência do Art.2º;
- b) modificar suas finalidades estatutárias;
- c) alterar sua denominação e não comunicar o fato aos órgãos competentes do legislativo e do executivo municipal de Santana da Vargem.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 08 de junho de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**